



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 083. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Secretaria Municipal do Município de Durandé-MG, por meio do Prefeito José Elias Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais contida na Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 712/2020, que autoriza a contratação de operário braçal, para atendimento a excepcional interesse público, bem como a Portaria Municipal nº 160/2020, que para a contratação de operário braçal deve seguir a lista dos candidatos já provados no Processo Seletivo 003/2019, a partir de 28º, **RESOLVE CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a fim de firmar contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, os seguintes candidatos abaixo aprovados e classificados no cargo de operário braçal no Processo Seletivo nº 003/2019, destinado a contratação em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé, devendo o candidato no ato atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

Operário Braçal		
Classificação	Nome do Candidato	RG
28º	João Paulo Martins da Costa	16629320
29º	Robson da Silva Junior	MG-17.740.262
30º	Léo Junio Henrique do Carmo	MG-21.315.437

Obs.

Item 13.1 do edital - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)
- II** - 01 foto 3x4
- III** - CPF;
- IV** - Carteira de Identidade;
- V** - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII** - PIS/PASEP;
- VIII** - Comprovante de residência;
- IX** - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X** - Certificado de reservista;
- XI** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII** - Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII** - Atestado de bons antecedentes;
- XIV** - Atestado médico adicional.

Item 8.5.1 do Edital - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

Item 8.5.2 do Edital - Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 083. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 24 de abril de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato – **Processo 022/2020 – Pregão Presencial 013/2020** – Objeto: Contratação de **VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, para atendimento das necessidades dos munícipes e do serviço de educação.: **ELSON DIAS LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 387.810.936-91, VALOR R\$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais) - **Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020** – Cláudia Tuller- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Contrato – **Processo 011/2020 – Pregão Presencial 004/2020** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C, COM CAPA SELANTE EM 6295,20 m2 DA RODOVIA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MÁRCIO MARINS E NA RUA JOAQUIM AFONSO DOS REIS**, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.: **ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.329.219/0003-40, VALOR R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais) - **Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020** – Cláudia Tuller- Pregoeira.

PORTARIA Nº 160/2020 de 24 de abril de 2020

"Dispõe sobre contratação temporária de operário braçal em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, aprovado no Processo Seletivo 003/2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de operário braçal para atender a necessidade da administração municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 712/2020, que autoriza o executivo a contratar temporamente em caráter emergencial operário braçal, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender excepcional interesse da Prefeitura Municipal de Durandé;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 003/2019 destinado a contratação de diversos cargos em designação temporária, para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé, sendo inclusive para o cargo de operário braçal;

CONSIDERANDO que a última convocação de candidato aprovado no cargo de operário braçal se deu em 18.03.2020, sendo convocado o 27º candidato;

CONSIDERANDO que ainda não foi esgotada a lista dos candidatos aprovados no cargo de operário braçal, restando ainda candidatos aprovados;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,
RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 083. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Para a contratação de operário braçal para atendimento a excepcional interesse público, autorizado pela Lei Municipal nº 712/2020, deve seguir a lista dos candidatos já aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, devendo a convocação ocorrer a partir do 28º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 24 de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 161/20 de 22 de abril de 2020

"Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado em cargo de comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO que o Cargo de Coordenador de Departamento ocupado pelo servidor Carlos Renato Schuenck, que se deu por meio da Portaria nº 034/2017, é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

CONSIDERANDO que a exoneração de servidor do cargo em comissão dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor – art. 41 Lei Municipal nº. 638/2017;

CONSIDERANDO que o referido servidor é efetivo no cargo de motorista e encontra-se em gozo de licença-prêmio, que se deu mediante a Portaria nº 150/2020;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **CARLOS RENATO SCHUENCK**, inscrita no CPF sob o nº. 045.670.037-48, do cargo de Coordenador de Departamento, Cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei Municipal 638/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 691/2019, ficando declarado vago o cargo em comissão.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica o referido servidor notificado para apresentar-se finda a Licença-Prêmio na Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, para exercer suas funções de seu cargo efetivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 034/2017.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 24 de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 162/2020 de 24 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Adriana de Souza, comissionado no cargo de coordenador de departamento, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

*Art. 1º - Concede férias à servidora **Adriana de Souza**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 23/03/2020 a 11/04/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;*

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 02/01/2017;

*Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento da servidora **ADRIANA DE SOUZA**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 24 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 163/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Silvia Carrilho, efetiva no cargo de Técnico em enfermagem, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 24 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 083. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Silvia Carrilho**, referente ao período de 28/11/2013 a 28/11/2018;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**